



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 750

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. **125/2020**, decorrente de **Dispensa 22/2020** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S DE IVAIPORÃ. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **AUTO POSTO DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.614.413/0001-80**, com sede no endereço - neste ato representada por **NOEL DO CARMO** portador do RG nº **3.608.501-0**, portador do CPF sob nº **451.297.629-91**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

1 - "Fica reajustado o valor contratual dos itens: Gasolina Comum R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e óleo Diesel S10 R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15/03/2021

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
AUTO POSTO DO CARMO LTDA
CNPJ: **05.614.413/0001-80**

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

AUTO POSTO DO CARMO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 451.297.629-91



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 750

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 22/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AUTO POSTO DO CARMO LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº **125/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AUTO POSTO DO CARMO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no **CNPJ Nº 05.614.413/0001-80**, representada pelo **Sr. NOEL DO CARMO**, inscrita no **CPF nº 451.297.629-91**, RG nº 3.608.501-0 **SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 22/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **125/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor contratual dos itens: Gasolina Comum R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e óleo Diesel S10 R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 750

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2021 (15/03/2021).

**ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS**
Presidente

EMPRESA AUTO POSTO DO CARMO LTDA
Noel do Carmo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 750

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº42/2021

ASSUNTO: Dispensa Nº 2/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, **conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**

A documentação referente à **Dispensa nº 2/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 2/2021, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa EXTINTORES IVAIPORA COM. DE EXTINTORES IVAIPORA, CNPJ/MF: 85.037.497/0001-75, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 15 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 750

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Inexigibilidade Nº 39/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 39/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 39/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.974/0001-66, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de março de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 750

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Inexigibilidade Nº 40/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 40/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 40/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.226.392/0001-81, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de março de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**